

EMENDA ADITIVA Nº 001/2021

PROJETO DE LEI Nº **020**/2021

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE

Adiciona o parágrafo 1º ao art. 21 do Projeto de Lei n. 020/2021, que trata sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2022, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE APROVA:

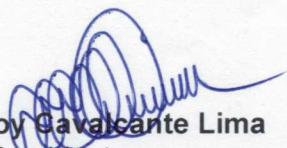
Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo 1º ao artigo nº 21 do Projeto de Lei n. 020/2021, com a seguinte redação:

“ §1º - O Poder Legislativo do Município terá como limite máximo de despesas em 2022, para efeito de elaboração da sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento), sobre as receitas constantes do art. 29-A da Constituição Federal, auferidas em 2021, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

Art. 2º Esta Emenda será consolidada no texto do Projeto de Lei n. 020/2021 logo após a sua devida aprovação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, EM 30 DE ABRIL DE 2021.

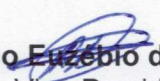
MESA DIRETORA



Carlos Eloy Cavalcante Lima
Presidente



Edson Carlos de Almeida
1º Secretário



Antônio Euzébio de Sousa Filho
Vice-Presidente



Diego Pinheiro de Oliveira da Silva
2º Secretário